



**Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina**



**Décimo Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial nas dependências da Câmara Municipal**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e a empresa Segville Vigilância Patrimonial Ltda, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, Costa e Silva, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.576.552/0001-57, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Nelson Paterno, portador do RG n.º 1.117.174 SSP/SC e do CPF/MF n.º 509.697.819-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este Décimo Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado monetariamente o valor atual do contrato de R\$157.927,20 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para R\$ 170.699,28 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), em virtude da aplicação da data-base sobre o item mão de obra, passando a cláusula quinta do contrato n.º 12/2012 a figurar com a seguinte redação:

“DO VALOR – CLÁUSULA QUINTA

O valor total do presente contrato é de R\$ 170.699,28 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), com parcelas mensais no valor de R\$ 14.224,94 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), equivalentes ao contratado para a realização dos serviços previstos na cláusula primeira do presente contrato”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

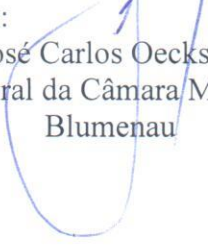
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Blumenau, 12 de maio de 2017.

  
Marcos da Rosa  
Câmara Municipal de Blumenau

  
Nelson Paterno  
Segville Vigilância Patrimonial Ltda

Testemunhas:

  
José Carlos Oecksler  
Diretor Geral da Câmara Municipal de  
Blumenau

  
Dulceneria de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações da Câmara  
Municipal de Blumenau